Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2681-12148

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura viária do tipo airless com sistema de diafragma, destinada à execução de serviços de sinalização viária horizontal no Município de Pirapó/RS.

1.2 Descrição do item

Item	Quantidade	Descrição	Valor estimado
01	01 un.	Máquina de pintura viária tipo airless, com sistema de diafragma, motor 4 tempos à gasolina, potência mínima de 7 HP e 200 cc, bomba mínima de 6 L/min, reservatório para tinta mínimo de 30 L, reservatório para microesferas mínimo de 30 L, conjunto hidráulico em aço inox, válvulas em aço inox, coador para tinta, dispositivo de descarga de energia eletrostática e ART, conforme especificações deste Termo de Referência.	R$ 42.290,46

Valor total estimado: R$ 42.290,46.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte de dispor de equipamento próprio e adequado para a execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas municipais.

A máquina será utilizada na pintura de meios-fios, eixos centrais, faixas de pedestres, lombadas e demais sinalizações horizontais.

A aquisição proporcionará maior autonomia operacional ao Município, permitindo maior agilidade na realização dos serviços e melhoria na qualidade da sinalização viária.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, considerando que o objeto possui especificações objetivamente definidas e características disponíveis no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de máquina de pintura viária nova, completa e pronta para utilização, com sistema airless e diafragma, adequada para aplicação de tinta de sinalização viária.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção, garantia e demais documentos pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A máquina deverá possuir, no mínimo:

a) sistema de pintura tipo airless;

b) sistema de bombeamento por diafragma;

c) motor 4 tempos à gasolina;

d) potência mínima de 7 HP;

e) cilindrada mínima de 200 cc;

f) capacidade da bomba mínima de 6 L/min;

g) conjunto hidráulico em aço inox;

h) reservatório para microesferas com capacidade mínima de 30 litros;

i) reservatório para tinta com capacidade mínima de 30 litros;

j) Tampa e coador para tinta;

k) válvula para controle de pressão;

l) válvula de entrada de material;

m) válvula de retorno;

n) válvula de saída;

o) válvulas em aço inox;

p) dispositivo de descarga de energia eletrostática;

q) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando aplicável;

r) equipamento novo e sem uso anterior;

s) manual de operação e manutenção em língua portuguesa ou acompanhado de tradução adequada;

t) garantia contra defeitos de fabricação.

u) Braço articulado para pintura de eixo de centro.

v) 2 discos de recorte de 25cm para pintura de meio fio.

w) laser para trabalhos noturnos.

x) entrega técnica presencial com treinamento da equipe.

4.1 O equipamento deverá ser compatível com a aplicação de tintas próprias para sinalização viária horizontal e possibilitar a realização dos serviços previstos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

4.2 Serão aceitos equipamentos com características superiores às

especificações mínimas estabelecidas, desde que atendam integralmente à finalidade do objeto.

5. DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações foram estabelecidas considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

A potência mínima do motor, a capacidade da bomba, os reservatórios e o sistema airless foram definidos com o objetivo de garantir produtividade adequada para a execução dos serviços de sinalização horizontal.

A exigência de reservatório para microesferas decorre da necessidade de possibilitar a aplicação desse material nos serviços de sinalização.

Os componentes em aço inox têm como finalidade proporcionar maior resistência e durabilidade aos componentes hidráulicos sujeitos ao contato com tintas e demais materiais utilizados na operação.

6. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

A disputa será realizada para o item único, correspondente ao equipamento completo.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no edital do Pregão

Eletrônico.

A licitante deverá comprovar, quando exigido:

- habilitação jurídica;

- regularidade fiscal e trabalhista;

- qualificação econômico-financeira, quando cabível;

- qualificação técnica compatível com o objeto;

- demais documentos exigidos pela legislação e pelo edital.

A Administração poderá exigir documentação técnica suficiente para comprovar que o equipamento ofertado atende às especificações mínimas estabelecidas.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar:

- descrição completa do equipamento ofertado;

- marca;

- modelo;

- fabricante;

- valor unitário;

- valor total;

- prazo de validade da proposta;

- demais informações exigidas no edital.

A proposta deverá permitir a verificação do atendimento às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

9. DA ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Pirapó/RS.

O prazo de entrega será definido no edital e deverá ser contado a partir da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, protegido contra danos e em perfeitas condições de funcionamento.

10. DO RECEBIMENTO

O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal.

No momento da entrega será verificado:

a) quantidade;

b) marca e modelo;

c) integridade física;

d) atendimento às especificações técnicas;

e) funcionamento do equipamento;

f) existência dos acessórios;

g) documentação e manual;

h) garantia.

O equipamento poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou não atenda às especificações previstas.

11. DA GARANTIA

O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo seus componentes e peças, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante e nunca inferior ao previsto no edital.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes de fabricação deverão ser solucionados pela contratada, sem custos adicionais para o Município, ressalvados danos decorrentes de uso inadequado.

12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando necessária.

Quando constatado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do componente defeituoso, conforme o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) entregar o equipamento conforme as especificações;

b) entregar equipamento novo e sem uso;

c) cumprir os prazos estabelecidos;

d) responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;

e) fornecer manual de operação e manutenção;

f) prestar assistência técnica durante a garantia;

g) reparar ou substituir componentes defeituosos quando cobertos pela garantia;

h) responder por danos causados ao Município decorrentes de sua responsabilidade;

i) manter durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas;

j) cumprir as demais obrigações previstas no edital e contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

a) receber e conferir o equipamento;

b) verificar o cumprimento das especificações;

c) comunicar eventuais irregularidades à contratada;

d) efetuar o pagamento após o recebimento e aceite do equipamento e apresentação da nota fiscal;

e) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

f) acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

Compete ao fiscal verificar se o equipamento entregue atende às especificações previstas neste Termo de Referência e no edital.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à contratada para que

sejam adotadas as providências necessárias.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Município em até 10 (dez) dias após o fornecimento, o recebimento e aceite do equipamento e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não exista qualquer pendência de responsabilidade da contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os dados fornecidos pela Administração Municipal.

Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer pendência que impeça o pagamento, o prazo ficará suspenso até a regularização.

17. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de: **R$ 42.290,46 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).**

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada através da **Plataforma Banco de Preços**, conforme documentos que integram o processo administrativo.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal, em anexo.

A indicação da dotação orçamentária deverá constar dos autos do processo antes da contratação, conforme os procedimentos contábeis e orçamentários aplicáveis.

19. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será estabelecida no edital e no instrumento

contratual ou documento equivalente, observando-se o prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento e da garantia do equipamento.

20. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- advertência;

- multa;

- impedimento de licitar e contratar;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto:

- ao uso racional de materiais;

- à correta destinação de resíduos;

- à prevenção de vazamentos;

- ao descarte adequado de materiais contaminados com tinta;

- à manutenção adequada do motor;

- à redução de desperdícios.

22. DO MODELO DE GESTÃO

A gestão da contratação será realizada pela Administração Municipal, mediante acompanhamento do fornecimento, recebimento do equipamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento do objeto.

23. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Não serão aceitos equipamentos:

- usados;

- recondicionados;

- remanufaturados;

- com avarias;

- incompletos;

- incompatíveis com as especificações;

- que não atendam às características mínimas estabelecidas.

Equipamentos que apresentarem divergências poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção sem qualquer ônus adicional para o Município.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando tratar-se de fornecimento de equipamento completo e cuja responsabilidade deverá permanecer integralmente com a contratada.

25. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será observada a legislação aplicável às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme as condições estabelecidas no edital.

26. DA MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações	Média	Alto	Conferência técnica no recebimento
Atraso na entrega	Média	Médio	Estabelecimento de prazo e aplicação das sanções cabíveis
Equipamento apresentar defeito	Média	Alto	Exigência de garantia e assistência técnica
Danos durante o transporte	Baixa	Médio	Responsabilidade da contratada pelo transporte
Falta de acessórios/documentação	Baixa	Médio	Conferência no recebimento
Equipamento incompatível com a finalidade	Baixa	Alto	Análise da proposta e documentação técnica

27. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços através da **Plataforma Banco de Preços**, considerando equipamentos com características compatíveis com o objeto.

O valor médio encontrado foi de: R$ 42.290,46

A documentação referente à pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo, em anexo.

28. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição mostra-se necessária para atender às demandas de sinalização

horizontal do Município de Pirapó/RS.

A disponibilidade de equipamento próprio permitirá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte realizar os serviços de forma mais rápida e eficiente, contribuindo para a manutenção da sinalização das vias municipais e para a segurança dos usuários.

A contratação também proporciona maior autonomia operacional e melhor utilização dos recursos públicos, uma vez que o equipamento poderá ser utilizado em diferentes demandas de manutenção e implantação de sinalização horizontal.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas pertinentes.

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser utilizado como referência para elaboração do edital e demais documentos da contratação.

Pirapó, 22 de OUTUBRO de 2026.

HÉLIO SEBASTIANY KOCHHANN
Responsável pela elaboração